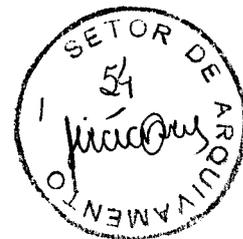




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1248/94  
DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE TERRENO AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO LA RANJEIRAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

*[Handwritten signature]*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar o Direito Real de Uso de uma área de terreno de 571,50 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada no Bairro Laranjeiras de propriedade pública municipal, ao Centro Comunitário do Bairro Laranjeiras.

**Art. 2º** - A cessão autorizada no artigo anterior se destinará a construção da Sede própria do cessionário, com validade para o prazo certo de 10 (dez) anos.

**Art. 3º** - A plena utilização da área deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) anos, mediante a ampliação das atividades da outorgada.

**Art. 4º** - A cessão de que trata esta Lei, será revogada se a cessionária descumprir as condições estabelecidas no texto desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 12 DE AGOSTO DE 1994.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 12 dias do mês de agosto de 1994.

*José Loureiro*  
JOSÉ LOUREIRO  
Chefe de Gabinete